



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constituição de Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de confecção de placas de identificação patrimonial, com numeração, personalizadas, destinadas ao tombamento de bens, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | ITEM | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL |
|------|---|-------|-------------------|------------------|
| 1 | Confeccionadas em alumínio anodizado; Modelo QR code, 4x0 cores; Medidas aproximadas de 3cm x 3,7cm (AxL); Numeração sequencial (seis dígitos); Com adesivo de alta resistência e aderência; Exemplo de modelo:  | 21237 | Unidade | 9.000 unidades |

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Pedido mínimo: 10 (dez) unidades.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação na imprensa oficial,

na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. Diante da inserção dos autos no Sistema Eletrônico de Informações-SEI, é obrigatório o cadastro do representante da licitante como usuário externo do SEI, nos termos do art. 4º do Ato Normativo DPG nº 194, de 31 de maio de 2021, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação específica expedida pela Defensoria Pública.

1.5.1. O não cadastramento como usuário externo no prazo determinado implicará, após seu vencimento, a não celebração da contratação, sem prejuízo das demais cominações legais.

Subcontratação

1.6. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A contratação está de acordo com o previsto no planejamento institucional, sendo composto de item essencial para manutenção das regras contábeis e de gestão dos bens.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Deverão ser fornecidas placas com as seguintes características:

- Confeccionadas em alumínio anodizado;
- Modelo QR code, 4x0 cores;
- Medidas aproximadas de 3cm x 3,7cm (AxL);
- Numeração sequencial (seis dígitos);
- Com adesivo de alta resistência e aderência;
- Exemplo de modelo:



3.2. Item BEC/SIAFÍSICO: 6629 / Item Gov.br: 21237

3.3. Quantidade: 9.000 (nove mil) unidades.

3.4. Pedido mínimo: 10 (dez) unidades.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Não haverá impacto ambiental além daquele já previsto para a obtenção dos insumos que resultarão na confecção das placas, sendo todas ações de controle da futura contratada, sem participação direta da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Garantia da contratação:

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das Provas

5.1.1. A prova deverá ser confeccionada de acordo com as descrições do item 1.1 e entregue para aprovação do Departamento de Logística.

5.1.2 A prova deverá ser destinada para o Departamento de Logística, na Rua Coronel Albino Bairão, nº 160, Belenzinho, São Paulo/SP, CEP: 03054-020, aos cuidados de André Conti Nogueira ou Guilherme Henrique Kollar.

5.1.3. Havendo erros, necessidade de modificações ou impressão falha, a mesma será devolvida até aprovação total do modelo apresentado, não devendo representar qualquer ônus à Contratante, inclusive a retirada e entrega da prova.

5.1.4. O modelo será ratificado na oportunidade de solicitação de prova, podendo ter variações e inclusão de informações e inclusão de brasão.

5.2. Condições de Entrega

5.2.1. Os materiais descritos no item 1.1 deverão ser entregues de acordo com os seguintes prazos:

5.2.2. Apresentação da prova em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Execução do Serviço.

5.2.3. Sendo necessárias alterações ou reparos, o material será devolvido ao fornecedor que terá prazo de até 2 (dois) dias corridos para finalizar as devidas correções.

5.2.4. Entrega total da quantidade solicitada em até 15 (quinze) dias corridos, cujo termo inicial ("dies a quo") será o da aprovação do modelo.

5.2.5. Quando a Ordem de Execução do Serviço for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para a entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação do recebimento.

5.2.6. Após o prazo de 72h sem que haja confirmação de recebimento, a Ordem de Execução do Serviço será considerada recebida.

5.2.7 Eventuais solicitações de prorrogação do prazo de entrega deverão ser devidamente justificadas pela CONTRATADA, desde que não decorram, direta ou indiretamente, de conduta dolosa ou culposa desta, e serão protocoladas, antes do vencimento, para a apreciação da DPESP.

5.3. As placas deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, situado na Rua Coronel Albino Bairão, 160, Belenzinho, São Paulo/SP, CEP 03054-020, de 2ª a 6ª feira, mediante agendamento prévio com André Conti Nogueira ou Guilherme Henrique Kollar, os quais poderão ser contatados pelo telefone (11) 2662-3400, ou ainda pelo e-mail institucional dlo@defensoria.sp.def.br.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento do objeto será feito mediante recibo após a entrega do objeto, firmado pelo servidor/a responsável.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

6.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição.

6.2.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, mantido o preço inicialmente contratado.

6.2.1.2. Não havendo a substituição no prazo estipulado, serão aplicadas as penalidades constantes no Ato Normativo DPG nº 237, de 28 de março de 2023.

6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação.

6.2.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da DPESP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.2.2.2. Não havendo a complementação no prazo estipulado, serão aplicadas as penalidades constantes no Ato Normativo DPG nº 237, de 28 de março de 2023.

6.3. O recebimento do objeto dar-se-á uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento, ou recibo, firmado por servidor/a responsável.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil, o prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal/fatura, acompanhada do Atestado de Execução dos Serviços.

7.1.1. Para fins de envio da nota fiscal/fatura a Contratada deverá considerar o endereço eletrônico dlo@defensoria.sp.def.br.

7.2. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item 7.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

7.3. A nota fiscal também deverá ser emitida no formato "CSV", com envio do respectivo documento diretamente para o e-mail: dofpagamentos@defensoria.sp.def.br.

7.4. Constitui óbice ao pagamento a existência de registros em nome da Contratada no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo ("Cadin Estadual"), o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

7.5. Caso haja atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da legislação vigente, bem como juros moratórios, estes à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.6. O pagamento está condicionado a realização de cadastro da licitante vencedora no CAUFESP, ainda que a licitante possua cadastro no SICAF.

7.7. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso,

estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será por demanda, conforme as necessidades da Contratante, cujos pedidos ocorrerão durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será informado, oportunamente, após realização de pesquisa de preços a ser elaborada pelo Departamento de Licitações.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros no Programa de Trabalho 03.092.4200.5798.0000, Elemento 33.90.39-83 e Fonte de Recursos 1.760.20002 da Unidade Gestora 420030.

10.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS SANÇÕES

11.1 A inexecução total ou parcial desta contratação, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 155 ensejará a rescisão, acarretando as consequências enumeradas no artigo 156, ambos da Lei Federal 14.133/2021.

11.2 A Contratada sujeita-se às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

11.3 As sanções de que tratam os itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no Ato Normativo DPG nº 237, de 28 de março de 2023, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, e deverão ser registradas no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções” (www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS” (www.portaltransparencia.gov.br/ceis).

11.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.5 A Contratante poderá descontar da fatura os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas no Contrato.

11.6 A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, do Decreto Estadual nº 67.301, de 24 de novembro de 2022, e do Decreto Estadual nº 67.684, de 03 de maio de 2023, sem prejuízo

da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7 A aplicação das penalidades não impede a Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Contratada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deverá:

- a) responsabilizar-se pelas despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto;
- b) indicar, na proposta, e-mail para recebimento das comunicações e formalização da contratação.
- c) acusar o recebimento da Ordem de Execução do Serviço;
- d) entregar o material no prazo, no local e nas condições exigidas;
- e) efetuar a troca ou substituição do produto que se encontrar diferente ao aqui descrito sem quaisquer ônus adicionais para a Administração;
- f) emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Empenho;
- g) responsabilizar-se por perdas eventualmente causadas por empregados ou prepostos, a bens e ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS, durante a entrega do material.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante deverá:

- a) emitir a Ordem de Execução do Serviço;
- b) informar ao contratado sobre a emissão do mesmo;
- c) propiciar à empresa o acesso aos locais onde o material será entregue;
- d) permitir acesso dos empregados da empresa, devidamente identificados, às suas dependências; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) notificar, por escrito ou através de mensageria eletrônica, a constatação de quaisquer irregularidades verificadas durante o fornecimento;
- f) atestar a Nota Fiscal, apresentada pela Contratada após conferir se o material entregue corresponde à especificação descrita;
- g) efetuar o pagamento das faturas enviadas pela contratada, desde que previamente aprovadas pela fiscalização designada.

14. DA VALIDADE DA PROPOSTA

14.1 A validade das propostas deverá ser de, no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir de sua apresentação.



Documento assinado eletronicamente por **Denis Seppi Macedo, Oficial de Defensoria**, em 05/03/2024, às 17:15, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0792706** e o código CRC **973AE62E**.

Rua Libero Badaró, 616 5.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2024/0004067

DAOS DLI - 0792706v10